

LEI N.º192/99  
DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
S.F.C. - SANTOS FUTEBOL CLUBE DE  
IGUABA GRANDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o S.F.C.- SANTOS FUTEBOL CLUBE, fundado no dia 10 de janeiro de 1973, com sede provisória à Estrada do Arrastão n.º 664, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de setembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- Prefeito -